

LEI Nº 290, de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 939.993,60 (Novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 09 - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

15.451.3037.1024 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDIM E ÁREAS DE LAZER PÚBLICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

539.993,00

15.451.3037.1030 – PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO DE VIAS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

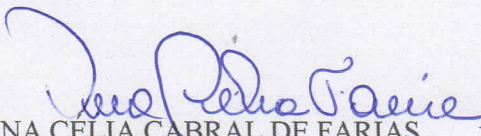
400.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 27190001 no valor R\$ 939.993,60 (Novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2021.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
PREFEITA

Recebido
Em 13/10 / 2021
Câmara Municipal de Surubim


Doves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim